PORTARIA Nº 063/2024 – GP.

Concede Licença Particular Sem Vencimentos a servidora, MARIA HELENA SANTOS SEVERO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o que dispõe na Seção X e no Art. 204 °, da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal, opinando pela concessão da licença particular sem vencimento da servidora;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o despacho favorável ao pedido a Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Particular Sem Vencimentos, a servidora Pública Municipal a Sra. **MARIA HELENA SANTOS SEVERO**, portadora do RG nº 9.209.187 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 076.425.774-94, matrícula nº 3013745, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe A, que exercia suas atribuições do cargo na Escola Municipal Manoel Rodrigues de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - A Licença Particular concedida à servidora acima identificada é de 02 (dois) anos consecutivos, a contar do dia 15/02/2024 à 15/02/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 27 de fevereiro de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-